



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TIPO: Pregão

A Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 11/04/2016, na Prefeitura Municipal sito à praça caramurú, Nº 150 em Indianópolis, Paraná, Pregão para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 23/03/2016

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- () PESSOALMENTE
() VIA SITE www.indianopolis.pr.gov.br na seção Pregão;
() VIA E-MAIL

Data: _____

Edital n°: 24/2016

Tipo: Pregão

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ n° _____

Inscrição Estadual n° _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____

N° do telefone _____ N° de fax da empresa _____

E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente a Pregão N° **24/2016**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, e Lei **10.520/02** e concordamos com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de INDIANÓPOLIS, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por ITEM**, consoante à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO serão recebidos pela Comissão Pregoeira **até às 08:00h do dia 11/04/2016**, na sessão de credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, localizada na Praça Caramuru, nº 150, nesta cidade, não sendo permitidos atrasos, mesmo que involuntários.

1.3. A abertura desta licitação será efetuada pela mesma Comissão, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis/PR, às **08:00h**, do dia **11/04/2016**.

1.4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS/RELAÇÃO DETALHADA;
- b) Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- i) Anexo IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto, a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, com **Valor máximo total de R\$ 181.207,55 (Cento e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** e nos termos deste edital e seus anexos.

4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Proponentes que enviarem o PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO VIA E-MAIL (não aceitaremos outros meio de envio); Só aceitaremos pessoalmente se a proponente for do município de Indianópolis/PR

5.1.2.1 Caso o protocolo de retirada do edital não seja enviado ou seja enviado fora do prazo estabelecido no item 5.1.2, a proponente não poderá participar da presente licitação;

5.1.2.2 Caso a proponente envie o protocolo com data alterada e se comprovado ter feito isso de má fé, a mesma será declarada inidônea para licitar com a administração pública e será penalizada dentro dos limites da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;

g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 11/04/2016 às 08:00h

ABERTURA: 11/04/2016 às 08:00h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 11/04/2016 às 08:00h

ABERTURA: 11/04/2016 às 08:00h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação:**

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópia autenticada em cartório**);

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópia autenticada com firma reconhecida em cartório**);

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 3.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.8 - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte não regularizar os documentos com restrição no prazo pré-estabelecido, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**).

8.2. A proposta de preço (envelope n.01), deverá ser preenchida (digitalizada pelo programa **ESPROPOSTA**), arquivo fornecido na retirada do presente edital, onde a empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços globais, além de preencher no campo "Dados do Fornecedor", após a impressão e assinatura do responsável legal da empresa, deve ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser entregue além da proposta impressa no envelope, o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido; elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo I**), entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e **marca**;
- d) Valor ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega/execução de no máximo: 24 HORAS APÓS A DATA DE ENVIO DO EMPENHO;
- g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pen-drive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

8.10. Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no Envelope 01 – Proposta, Declaração ou Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

9. QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS

9.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

9.2. Conforme o caso, o produto deve ser entregue embalado, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

9.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar ao proponente as informações adicionais necessárias sobre o produto/serviço, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras e outras.

9.4. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

9.5. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 12 (doze) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.

9.6. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores

propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por ITEM**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por ITEM**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Anexos III, IV, V, VII e VIII, todos carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa (reconhecer firma caso solicitado no modelo do Anexo);

- Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa, Autenticado em Cartório;

11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

a) 01 (um) atestado firmado por um órgão público, ou 02 (dois) atestados firmados por empresas privadas, comprovando a venda de bens iguais/serviços ou similares ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

Obs.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços poderão ser revisados/alterados, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da **notificação publicada em órgão oficial**.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o

caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promovera o acompanhamento dos materiais e serviços e recebimento da nota fiscal ao término da entrega/execução, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia 28 de Abril de 2016, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

15. ENTREGA

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 24 HORAS APÓS A DATA DE ENVIO DO EMPENHO.

15.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição, emitida pelo Departamento de Planejamento**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

15.3 Local de entrega: a ser definido no empenho

15.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

15.5 A adjudicatária deverá entregar e/ou executar em sua totalidade os materiais e/ou serviços constantes na **Requisição, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.7 A não entrega e/ou execução dos produtos e/ou serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento/execução dos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

16. RECEBIMENTO

16.1 Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

16.2 Os produtos que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.3 Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

16.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da

mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2670	09.001.12.361.0013.2034	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2016	2680	09.001.12.361.0013.2034	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2016	2690	09.001.12.361.0013.2034	104	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2016	2820	09.002.12.306.0013.2035	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2016	2830	09.002.12.306.0013.2035	110	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

17.6 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail do setor solicitante, sendo que se as mesmas forem enviadas para outro e-mail e não chegarem ao setor de empenho dentro do prazo de 01 (um) dia, a mesma deverá ser trocada.

18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

19. RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 23/03/2016

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal

Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS E MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 24/2016

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE Pregão. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA A DE OUTROS PROPONENTES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O PROPONENTE DEVERA ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS.

LOTE: 1 - MERENDA ESCOLAR					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Abacate	40,00	KG	3,93	157,20
2	Abacaxi, meio maduro, fresco e sadio	100,00	KG	4,07	407,00
3	Abóbora, fresca e sadia	100,00	KG	3,81	381,00
4	Abobrinha	180,00	KG	2,01	361,80
5	Açafrão	50,00	PCT	2,70	135,00
6	Acelga	80,00	PÉ	4,50	360,00
7	Acerola o produto deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	50,00	KG	14,34	717,00
8	Achocolatado de Morango em pó 500g Açúcar, Maltodextrina, Minerais, Vitaminas, Sal, Aromatizante, Antiumectante Dióxido de Silício, Antioxidante Ácido Ascórbico, Acidulante Ácido Cítrico e Corantes artificiais vermelho 40 e Eritrosina. Não contém glúten.	30,00	UNID	4,91	147,30
9	Achocolatado em Pó enriquecido 400 Gr ACHOCOLATADO EM PO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJILIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO 05 (CINCO) VITAMINAS, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 82 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - LATA DE 400 GRAMAS	650,00	UNID	3,24	2.106,00
10	Açúcar Confeiteiro 1kg Embalagem individual com 1kg Composição: Açúcar Refinado e amido de milho Informação Nutricional Porção de 15g Quantidade por porção Valor calórico (kcal) 17 Carboidratos (g) 4 Proteínas 0g Gorduras totais 0g Gorduras Saturadas 0g Colesterol 0mg Fibras Alimentares 0g Cálcio quantidade não significativa Ferro 0mg Sódio 30 mg * Valores diários de referência com base em uma dieta de 2500 kcal.	20,00	PCT	4,94	98,80
11	Açúcar Cristal - 5 kg obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5% pp, admitindo umidade máxima de 3% pp,	450,00	PCT	11,90	5.355,00

	sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, acondicionados em sacos de polietileno, atóxico e vedado.				
12	Açúcar Mascavo	50,00	KG	15,75	787,50
13	Açúcar refinado 1 KG AÇUCAR REFINADO, BRANCO, CONTENDO NO MINIMO 98,5% DE SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DE SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTO DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIESTILENO CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE Ter impresso, em sua embalagem, o prazo de validade para consumo, que não poderá ser inferior a 06 (cinco) meses	40,00	PCT	3,95	158,00
14	Adoçante 200 ml Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) Referência para qualidade do produto: Zero Cal “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade” NÃO CONTÉM GLÚTEN.	40,00	UNID	3,88	155,20
15	Agrião	50,00	MAÇO	2,50	125,00
16	Agua de Coco 1 Litro Ingredientes: Água de coco, sacarose (menor que 1,0% para padronização de Brix) e conservador INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN Valor calórico 45kcal Carboidratos 11g Proteínas 0g Gorduras totais 0g Gorduras saturadas 0g Gorduras trans 0g Colesterol 0g Fibra alimentar 0g Sódio 40,0mg Potássio 300,0mg (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias.	40,00	UNID	7,99	319,60
17	Alecrim	50,00	MAÇO	4,30	215,00
18	Alface Crespa Convencional	350,00	UNID	2,30	805,00
19	Alho - kg Em réstias ou cabeças, gomos, dentes rijos e brancos revestidos por película fina e brilhante, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	90,00	KG	22,46	2.021,40
20	Almeirão Convencional	80,00	MAÇO	2,00	160,00
21	Almôndega bovina 500G	350,00	CX	8,50	2.975,00
22	Ameixa Preta	40,00	KG	12,90	516,00
23	Amendoim 500 Gr AMENDOIM CRU TIPO I, DESCASCADO, EM GRAOS BICA CORRIDA, MAXIMO DE 30 PPB DE AFLOTOXINA - PACOTE COM 500 G	50,00	PCT	6,00	300,00
24	Amido de Milho - 500 Gr AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO DO MILHO: COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO; EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	160,00	UNID	4,77	763,20
25	Arroz Tipo 1 - 5 kg ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO,	600,00	PCT	12,43	7.458,00

	<p>TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDENCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRAOS INTEIROS MINIMO DE 90%, UMIDADE MAXIMA DE 14%, CARACTERISTICAS FISICAS, QUIMICAS, BIOLOGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, NAO SENDO NECESSARIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARACAO. O PRODUTO DEVERA CONTER NO MINIMO NA PORCAO DE 50 G: 173 KCAL VALOR ENERGETICO, 39G CARBOIDRATOS, 3,6 G PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURA SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,2 G DE FIBRA ALIMENTAR, 7,9 MG DE SODIO, 0MG DE COLESTEROL, 16MG DE CALCIO, 0,30 MG DE FERRO, 27 MG DE POTASSIO, 48MG DE FOSFORO, 12MG DE MAGNESIO, 0,50 MG DE MANGANES, 0,55MG DE ZINCO E VITAMINAS B3 0,91 MG, B5 0,39 MG, B6 0,08 MG. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: EM SACO PLASTICO ATOXICO COTENDO 05 KG DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME LEGISLACÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES Isento de Mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, e com controle de resíduos de Agrotóxicos</p>				
26	<p>Atum ralado em óleo comestível - Lata com 170 g ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL - PRODUTO PREPARADO COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO SÓLIDO OU RALADO, COZIDO OU CURADO, ISENTO DE ESPINHAS, PELES E TENDÕES, CONTENDO POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL - LATA COM NO MÍNIMO 170 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM E/OU ESTAREM AMASSADAS</p>	40,00	LTA	4,58	183,20
27	<p>Aveia em flocos finos, embalagens de 500 g.</p>	40,00	UNID	3,92	156,80
28	<p>Azeite Português Extra Virgem Orgânico 500ml 100% Azeite Oliva Extra Virgem.</p>	30,00	UNID	13,50	405,00
29	<p>Azeitona em conserva - 500 gramas AZEITONAS VERDE EM CONSERVA, INTEIRAS, GRANDES, COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, SEM TEMPERO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADAS EM VIDRO LACRADO E VEDADO DE 500 GRAMAS (PESO DRENADO)</p>	150,00	PCT	11,35	1.702,50
30	<p>Bacon - Barriga de suíno salgada e defumada Ingredientes: Barriga de suíno e salmoura (sal, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio INS 452i, antioxidante eritorbato de sódio INS 316 e conservador nitrito de sódio INS 250. NÃO</p>	80,00	KG	19,20	1.536,00

	CONTÉM GLÚTEN.				
31	Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento	40,00	KG	3,93	157,20
32	Banana Maça Convencional	350,00	KG	2,75	962,50
33	Banana nanica meio madura - kg	1.600,00	KG	2,70	4.320,00
34	Batata congelada PACOTE 2KG	50,00	PCT	18,13	906,50
35	Batata doce - graúda e sadia - kg	95,00	KG	3,83	363,85
36	Batata inglesa, de 1ª qualidade, tamanho comercial - kg	950,00	KG	3,95	3.752,50
37	Batata palha Original 140g	70,00	PCT	4,30	301,00
38	Baunilha em pó. Embalagem 40gr	20,00	UNID	7,00	140,00
39	Baunilha líquida - 30 ml Ingredientes: Água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante.	25,00	UNID	4,96	124,00
40	Berinjela	50,00	KG	3,99	199,50
41	Beterraba, frescas e sadias - kg Cor forte, tamanho médio, com a presença de folhas como indicativo de frescor, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	200,00	KG	4,68	936,00
42	Bicarbonato de sódio, 100 gramas	40,00	UNID	1,44	57,60
43	Biscoito de mel - 400g Produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade de, no mínimo, 180 dias.	200,00	PCT	3,85	770,00
44	Biscoito de milho - 400g Produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade de, no mínimo, 180 dias	50,00	PCT	3,85	192,50
45	Biscoito de Polvilho Salgado 100g Ingredientes: Polvilho azedo, leite, gordura vegetal hidrogenada, água, ovos e sal.	80,00	PCT	2,54	203,20
46	Biscoito doce tipo rosquinha - 400 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	150,00	PCT	3,57	535,50
47	Biscoito maisena - Pacote com 400 g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN.	450,00	PCT	3,39	1.525,50
48	Biscoito sem lactose - 400g BISCOITO COCO, LEITE, MAISENA, MARIA, NATA VITAMINADOS SEM LACTOSE – o produto deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho,	130,00	PCT	8,21	1.067,30

	gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e sem lactose. Sendo acoplados em embalagem plástica embalada separadamente contendo 400g, com marca do fabricante, lote e prazo de validade.				
49	Biscoitos Sortidos - 800 Gr Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cobertura de chocolate de leite (10%): (açúcar, manteiga de cacau, pasta de cacau, leite inteiro em pó, leite em pó magro, emulsificante: lecitina de soja e aromatizante), dextrose, xarope de glucose-frutose, cacau, sucedâneo de chocolate negro (1%): (açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau magro em pó, estabilizante E492 e emulsificante: lecitina de soja), leite gordo em pó, levedantes químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), extracto de malte, sal, emulsificante (lecitina de soja) e aromatizantes.	40,00	PCT	6,25	250,00
50	Bolacha Salgada, tipo cream-craker, 400 Gr Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. CONTÉM GLÚTEN	320,00	PCT	3,19	1.020,80
51	Brócolis	40,00	KG	5,99	239,60
52	Café em pó torrado e moído tradicional em embalagem de 500 gramas Café em pó torrado e moído; tipo tradicional, em embalagem de 500 gramas tipo tijolinho (alto vácuo), dupla 100% selada, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados; grãos crus são e limpos; na cor castanho-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, isento de gosto ríozona: contendo impurezas máximas de 1%: outros produtos 0% e umidade até 5%. Condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA –19 de 05/04/2010. Apresentar na embalagem informações como legislação em vigor (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação), Referência: Melitta, Pilão, Equivalente ou de melhor qualidade	500,00	UNID	8,38	4.190,00
53	CAJÚ	40,00	KG	22,00	880,00
54	Caldo de Galinha 57 Gr com seis cubos Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. CONTÉM GLÚTEN	40,00	PCT	1,82	72,80
55	Canela em Pau 6cm 7g	40,00	PCT	1,46	58,40
56	Canela em pó embalagem 7 Gr	50,00	UNID	1,62	81,00
57	Caqui chocolate kg	50,00	KG	3,87	193,50
58	Carambola	40,00	KG	7,90	316,00

59	Carne seca (em Pacote c/ 500 g)	40,00	KG	14,60	584,00
60	Catchup 3 kg Ingredientes: Polpa de Tomate , açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	30,00	UNID	7,82	234,60
61	Cebola nacional, de boa qualidade, cor natural, não fibrosa Cebola nacional, de boa qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio de amadurecimento	230,00	KG	4,80	1.104,00
62	Cebolinha	50,00	MAÇO	1,05	52,50
63	Cenoura tipo AAA, graúdas e sadias Sem manchas verdes, quebradiças e tenras, com presença de folhas como indicativo de frescor, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	500,00	KG	3,95	1.975,00
64	Chantilly 200 ml Emulsão fluida esterilizada através de processo UHT, a base de gordura vegetal , de coloração branca a levemente amarelada com odor e sabor adocicado característicos a chantilly abaunilhado. Contém açúcar Conservação: Temperatura Ambiente Validade: 180 dias, após aberto manter sob refrigeração (5°C a 8°C) e consumir em 4 dias Ingredientes: Água, gordura vegetal , açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante sorbitol, estabilizante celulose microcristalizada e carboximetilcelulose, emulsificantes ester de ácido láctico de mono e diglicerídeos, diacetil tartarato de mono e diglicerídeos e lecitina de soja, aromatizantes, estabilizantes, citrato de sódio e fosfato dissódico e corante natural de urucum e cúrcuma. NÃO CONTÉM GLÚTEN	20,00	UNID	3,95	79,00
65	Cheiro verde, fresco e sadio - maço	50,00	MAÇO	1,05	52,50
66	Chicória	40,00	PÉ	3,87	154,80
67	Chocolate Confeiteiro 1 kg	40,00	UNID	15,50	620,00
68	Chocolate em Pó, Culinário, 400 Gr Ingredientes: Açúcar e cacau em pó solúvel, emulsificante lecitina de soja (322%). e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	50,00	UNID	8,10	405,00
69	Chocolate granulado 1 kg Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, anti-umectante talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	30,00	UNID	11,10	333,00
70	CHUCHU tenro e fresco, sem brotos, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade.	300,00	KG	4,85	1.455,00
71	Coco	30,00	UNID	7,82	234,60
72	Coco Ralado 100g	60,00	UNID	3,88	232,80
73	Coentro 30g	40,00	GR	1,23	49,20
74	Colorau 500 Gr	40,00	UNID	4,40	176,00
75	Couve	300,00	PÉ	2,05	615,00

76	Couve-flor	40,00	PÉ	7,65	306,00
77	COUVE MANTEIGA folhas verdes escuro, bem firme, fresca, em maço, bem formada, uniforme. Deverá estar isenta de manchas, folhas amarelas, machucadura, bolores e apodrecimento, livre de terra, de resíduos de fertilizantes e isenta de umidade externa.	200,00	MAÇO	2,00	400,00
78	CRAVO 07 GR	40,00	UNID	3,29	131,60
79	Cravo. Embalagem 15g	30,00	UNID	3,82	114,60
80	Creme de leite esterilizado com registro do S.I.F - 200g (CX) Ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%;	50,00	CX	1,72	86,00
81	Doce de Leite em pasta - 400 Gr Ingredientes: Leite, açúcar, glucose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN	130,00	UNID	4,28	556,40
82	Empanado de frango 300g Empanado de frango: carne de frango, água, farinha de rosca, proteína vegetal, ovo integral, sal, cebola, pimenta, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossódico, antioxidante, eritorbato de sódio. Cobertura: farinha de rosca, amido, embalado separadamente em plástico	200,00	UNID	8,92	1.784,00
83	Erva para chá mate, embalagem 200 gramas Chá mate tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, em embalagem primária de 200 gramas, com validade de 1 ano a partir da data de entrega	120,00	UNID	3,92	470,40
84	Ervilha reidratada em conserva ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - LATA DE 200 GRAMAS (PESO DRENADO)	100,00	LTA	2,86	286,00
85	Espinafre - maço	50,00	MAÇO	3,75	187,50
86	Extrato de tomate, simples, concentrado - 830 Gr EXTRATO DE TOMATE, DEVENDO CONTER NO MINIMO EM SUA COMPOSICAO: TOMATE, SAL E ACUCAR. CONTENDO NO MINIMO EM CADA PORCAO DE 30 GRAMAS: VALOR CALORICO 20 KCAL, CARBOIDRATOS 4,2 GRAMAS, PROTEINAS 0,9 GRAMAS, GORDURAS TOTAIS 0 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS 0 GRAMAS, GORDURAS TRANS 0 GRAMAS, FIBRA ALIMENTAR 0,9 GRAMAS, SODIO 130 MG, NAO CONTEM GLUTEN, COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-32 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - LATA DE 830 GRAMAS	200,00	LTA	8,43	1.686,00

87	Farinha de Mandioca Branca - 1 kg FARINHA DE MANDIOCA CRUA, BRANCA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - PACOTE DE 1000 GRAMAS	65,00	PCT	3,42	222,30
88	Farinha de Mandioca Torrada 1 kg	60,00	PCT	3,84	230,40
89	Farinha de milho amarela, embalagem de 01 kg FARINHA DE MILHO AMARELA, MEDIA, SIMPLES, TIPO 1, DO GRAO DO MILHO MOIDO, TIPO COLONIAL (MOINHO COLONIAL) - PACOTE DE 1000 GRAMAS	40,00	PCT	5,92	236,80
90	Farinha de rosca - 500 Gr Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, sal e fermento	20,00	PCT	3,92	78,40
91	Farinha de trigo - 5 kg FARINHA DE TRIGO TIPO 1, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N-54 DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 50 G: 180 KCAL (NO MINIMO) VALOR ENERGETICO, 40G CARBOIDRATOS, 5G PROTEINA, 0 DE GORDURAS TOTAIS, 0 DE GORDURAS SATURADAS, 0 DE GORDURAS TRANS , 1,0 G DE FIBRA ALIMENTAR , 0 DE SODIO, 2,1 MG DE FERRO - PACOTE DE 01 KG	95,00	PCT	12,20	1.159,00
92	Farinha Láctea, Sachê 230 g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Alto valor nutritivo, leite e é fonte de 11 vitaminas e ferro	20,00	UNID	5,38	107,60
93	Farinha láctea. Embalagem com 400 gramas	40,00	UNID	7,92	316,80
94	Feijão Branco Tipo 1 - 500 g Ingredientes: Framboesa orgânica, açúcar orgânico, gelificante pectina e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	50,00	PCT	7,46	373,00
95	Feijão cariquinho tipo 1 - 1 kg FEIJO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA-161 DE 24/07/87). O PRODUTO DEVE CONTER NO MINIMO NA PORÇÃO DE 60 G: 184 KCAL VALOR ENERGETICO, 32G	950,00	PCT	5,77	5.481,50

	CARBOIDRATOS, 14G PROTEINA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 16G DE FIBRA ALIMENTAR E < 5,0 MG DE SODIO - PACOTE DE 01 KG				
96	Feijão Preto tipo 1 - 1 kg Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção de última safra.	50,00	PCT	4,82	241,00
97	FERMENTO DE PADARIA 500 GR	40,00	UNID	5,29	211,60
98	Fermento Instantâneo em pó 100g	30,00	UNID	2,78	83,40
99	Fermento Instantâneo para Pão 100 Gr Ingredientes: Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	100,00	PCT	8,39	839,00
100	Fermento químico, tipo em pó - 250 gramas PARA UTILIZACAO EM BOLOS, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA DE 250 GRAMAS contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, em latas de 250 gramas, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, isento de sujidades e parasitas.	150,00	LTA	5,93	889,50
101	Figo	50,00	KG	14,65	732,50
102	Flocos de milho pré-cozido, embalagens de 500 gramas	50,00	UNID	3,82	191,00
103	Fubá 1 kg FUBA DE MILHO, SIMPLES, DE GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELADA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) - PACOTE DE 01 KG	210,00	PCT	2,87	602,70
104	Gelatina em pó- diversos sabores 85 Gr Ingredientes: Açúcar, gelatina, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. NÃO CONTÉM GLÚTEN	200,00	PCT	0,75	150,00
105	Geléia de frutas 400 Gr	70,00	UNID	4,92	344,40
106	Geléia de Morango 210g	50,00	POT	4,86	243,00
107	Gengibre	40,00	KG	10,00	400,00
108	Goiaba (in natura)	100,00	KG	5,89	589,00
109	Granola Tradicional Pacote 250g Ingredientes: Aveia em flocos, mel, fibra e gémem de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos de cereais (trigo, arroz, aveia e milho), castanhas (Cajú e Pará), flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. CONTÉM GLÚTEN.	40,00	PCT	6,50	260,00
110	Hamburguer de frango/bovino 672g	20,00	CX	9,00	180,00

111	Jabuticaba	50,00	KG	21,32	1.066,00
112	Jaca	50,00	KG	19,98	999,00
113	Jiló	40,00	KG	6,90	276,00
114	Kiwi	40,00	KG	12,92	516,80
115	Laranja pêra, graúdas, frescas e sadias - kg Casca firme sem ceder a pressão dos dedos	250,00	KG	1,53	382,50
116	Leite condensado com registro no S.I.F 395 Gr Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. 65 kcal valor energético 11g carboidratos Não contém gordura trans 20 mg sódio 52 mg cálcio 1,6g gorduras totais	100,00	UNID	3,74	374,00
117	Leite de coco, embalagem 200 ml LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA CONTENDO 200 ML	40,00	UNID	3,87	154,80
118	LEITE UHT SEMIDESNATADO sem lactose - litro LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE – contendo, leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. O produto deve conter marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, embalagem contendo 1 litro.	1.000,00	LT	4,99	4.990,00
119	Lentilha	300,00	KG	12,18	3.654,00
120	Limão	120,00	KG	1,80	216,00
121	Linguiça de carne de suíno - tipo paio Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, extrato de arroz fermentado, água, aroma natural, pimentas: Calabresa e preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante e eritorbato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio (INS 250).	40,00	KG	16,90	676,00
122	Linguiça de carne de suíno tipo calabreza Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, especiarias, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio	120,00	KG	17,50	2.100,00
123	Linguiça mista - 1 kg Linguiça mista, cozida, defumada	450,00	KG	17,35	7.807,50
124	Linguiça tipo Salsichão - 1 kg Ingredientes: Carne bovina, carne suína, carne mecanicamente separada de suíno, papada, miúdos de suínos/ bovinos, pele de suíno, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizante: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio.	40,00	KG	9,80	392,00
125	Linguiça Toscana - 1 kg Ingredientes: Carne, nitrito e nitrato de	600,00	KG	11,90	7.140,00

	sódio e codimentos naturais				
126	Louro folha, embalagem de 10 gramas	40,00	PCT	1,22	48,80
127	Maçã gala frescas, graúdas e sadias - kg Casca vermelha, polpa suculenta, com grau de maturação, manipulação e conservação adequadas para consumo, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	1.220,00	KG	5,94	7.246,80
128	Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete n.º 8 - 500g Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico (Vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum) CONTÉM GLÚTEN	200,00	PCT	3,50	700,00
129	Macarrão de sêmola com ovos, tipo ninho nº 3 - 500g Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, amido, corantes naturais (urucum e cúrcuma). CONTÉM GLÚTEN	60,00	PCT	3,35	201,00
130	Macarrão gravata sêmola com ovos pasteurizados, 500 Gr Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). CONTÉM GLÚTEN	50,00	PCT	2,49	124,50
131	Macarrão Instantâneo Espaguete 500g	50,00	PCT	4,85	242,50
132	Macarrão letrinhas com ovos pasteurizados embalagem de 500 Gr Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). CONTÉM GLÚTEN	100,00	PCT	3,92	392,00
133	Macarrão Picado - 500 gr	450,00	PCT	3,48	1.566,00
134	Macarrão tipo Ave Maria - 500 GRAMAS MASSA ALIMENTICIA TIPO AVE MARIA, PARA SOPA, SECA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO (MASSA DE SEMOLA COM OVOS), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99 E PORTARIA 593 DE 25/08/2000, ANVISA. APOS A COCCAO A TEXTURA DEVERA MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM, NA TABELA NUTRICIONAL DO PRODUTO, CONSTANTE DA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER, PARA CADA DE PORÇÃO DE 80 GRAMAS: -VALOR ENERGÉTICO: APROXIMADAMENTE 276 KCAL; CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 58 G; PROTEÍNAS: APROXIMADAMENTE 9,0 G; GORDURAS TOTAIS: APROXIMADAMENTE 1,0 G; GORDURAS TRANS: 0 G;	50,00	PCT	3,48	174,00

	FIBRA ALIMENTAR: APROXIMADAMENTE 2,0 G; SÓDIO: APROXIMADAMENTE 20 MG - PACOTE DE 500 GRAMAS				
135	Macarrão tipo conchinha - 500 GRAMAS MASSA ALIMENTICIA TIPO CONCHINHA, SECA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO (MASSA DE SEMOLA COM OVOS), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99 E PORTARIA 593 DE 25/08/2000, ANVISA. APOS A COCCAO A TEXTURA DEVERA MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUCOES EMBALAGEM, NA TABELA NUTRICIONAL DO PRODUTO, CONSTANTE DA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER, PARA CADA DE PORÇÃO DE 80 GRAMAS: -VALOR ENERGÉTICO: APROXIMADAMENTE 276 KCAL; CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 58 G; PROTEÍNAS: APROXIMADAMENTE 9,0 G; GORDURAS TOTAIS: APROXIMADAMENTE 1,0 G; GORDURAS TRANS: 0 G; FIBRA ALIMENTAR: APROXIMADAMENTE 2,0 G; SÓDIO: APROXIMADAMENTE 20 MG - PACOTE DE 500 GRAMAS.	50,00	PCT	3,48	174,00
136	Macarrão Tipo Espaguete Fino com Ovos 1 kg Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma	350,00	PCT	6,35	2.222,50
137	Macarrão tipo parafuso - 500 GRAMAS MASSA ALIMENTICIA TIPO PARAFUSO, SECA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (MASSA DE SEMOLA COM OVOS), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99 E PORTARIA 593 DE 25/08/2000, ANVISA. APOS A COCCAO A TEXTURA DEVERA MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUCOES EMBALAGEM. NA TABELA NUTRICIONAL DO PRODUTO, CONSTANTE DA EMBALAGEM, DEVERA CONTER, PARA CADA DE PORCAO DE 80 GRAMAS: - VALOR ENERGETICO: APROXIMADAMENTE 276 KCAL; CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 58 G; PROTEINAS: APROXIMADAMENTE 9,0 G; GORDURAS TOTAIS: APROXIMADAMENTE 1,0 G; GORDURAS SATURADAS: APROXIMADAMENTE 0,5 G, GORDURAS TRANS: 0 G;	150,00	PCT	3,48	522,00

	FIBRA ALIMENTAR: APROXIMADAMENTE 2,0 G; SODIO: APROXIMADAMENTE 18 MG. - PACOTE DE 500 GRAMAS				
138	Maionese 500 Gr MAIONESE - COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM TEOR REDUZIDO DE GORDURA, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO – FRASCO DE 500 GRAMAS	50,00	POT	5,65	282,50
139	Mamão formosa, maduros, frescos e sadios de 1.ª qualidade	100,00	UNID	5,92	592,00
140	Mandioca com casca - kg	120,00	KG	2,30	276,00
141	Mandioca congelada 1KG	120,00	PCT	2,93	351,60
142	Manga	100,00	KG	4,92	492,00
143	Manjeriço	50,00	MAÇO	3,15	157,50
144	Maracujá	40,00	KG	11,85	474,00
145	Margarina vegetal cremosa com sal, 1 kg MARGARINA CREMOSA, CONSTITUIDA DE OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS HIDROGENADOS, AGUA, COM SAL (1,3%) COM NO MINIMO 80% DE LIPIDEOS, LEITE EM PO DESNATADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AROMA IDENTICO OU NATURAL DE MANTEIGA, VITAMINA A 15.000 UI POR KG, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). LIVRE DE GORDURAS TRANS. - POTE DE 1000 GRAMAS	120,00	UNID	9,19	1.102,80
146	Margarina vegetal cremosa com sal, 500 Gr MARGARINA CREMOSA, CONSTITUIDA DE OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS HIDROGENADOS, AGUA, COM SAL (1,3%) COM NO MINIMO 80% DE LIPIDEOS, LEITE EM PO DESNATADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AROMA IDENTICO OU NATURAL DE MANTEIGA, VITAMINA A 15.000 UI POR KG, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), vitamina A de 15 a 50 mil U.I. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). LIVRE DE GORDURAS TRANS. - POTE DE 500 GRAMAS	120,00	UNID	4,90	588,00
147	Margarina vegetal cremosa sem sal, 1 kg MARGARINA	80,00	UNID	9,19	735,20

	CREMOSA, CONSTITUIDA DE OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS HIDROGENADOS, AGUA, COM SAL (1,3%) COM NO MINIMO 80% DE LIPIDEOS, LEITE EM PO DESNATADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AROMA IDENTICO OU NATURAL DE MANTEIGA, VITAMINA A 15.000 UI POR KG, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). LIVRE DE GORDURAS TRANS. - POTE DE 1000 GRAMAS				
148	Margarina vegetal cremosa sem sal, 500 Gr MARGARINA CREMOSA, CONSTITUIDA DE OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS HIDROGENADOS, AGUA, COM SAL (1,3%) COM NO MINIMO 80% DE LIPIDEOS, LEITE EM PO DESNATADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AROMA IDENTICO OU NATURAL DE MANTEIGA, VITAMINA A 15.000 UI POR KG, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). LIVRE DE GORDURAS TRANS. - POTE DE 500 GRAMAS	50,00	UNID	4,90	245,00
149	Massa para pão de queijo 400G	70,00	PCT	6,68	467,60
150	Massa pré-cozida para lasanha - Pacote com 200 g Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos desidratados e betacaroteno. CONTÉM GLÚTEN	35,00	PCT	5,39	188,65
151	Melancia	350,00	KG	2,32	812,00
152	Melão	40,00	KG	4,81	192,40
153	Mexerica	40,00	KG	4,85	194,00
154	Milho de canjica amarela. Embalagem 500g	120,00	UNID	2,06	247,20
155	Milho de canjica branca. Embalagem 500gr tipo 1, branca, despeliculada, com grãos íntegros e sãos, em embalagem apropriada de 500 gr., e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	100,00	UNID	2,79	279,00
156	Milho de pipoca - 500 Gr MILHO PARA PIPOCA, CLASSE I, COR AMARELA EM GRAO DURO, SA E LIMPO, NAO PODE ESTAR MOFADO OU CARANCHUDOS, TEM QUE ESTAR COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 GR.	40,00	UNID	2,17	86,80

157	Milho Verde em conserva - 200 Gr MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - LATA DE 200 GRAMAS (PESO DRENADO)	200,00	UNID	1,93	386,00
158	Mingau de arroz 400 GR Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN.	20,00	LTA	7,99	159,80
159	Mingau multicereais. Emb.de no mínimo 230gr	40,00	UNID	5,91	236,40
160	Mistura para Leite sabor Morango sachê Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, sal, aromatizante, antiuementante dióxido de silício, antioxidante ácido ascóbrico, acidulante ácido cítrico e corantes artificias vermelho 40 e eritrosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO "NESQUIK"	40,00	UNID	3,79	151,60
161	Molho de pimenta - Vidro com 150 ml Ingredientes: Polpa de pimenta vermelha, água, vinagre , sal, polpa de pimenta malagueta e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	40,00	VIDRO	2,84	113,60
162	Molho de tomate tradicional temperado - Lata com 340g Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjerição, tomilho, aromatizante e espessante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN	40,00	LTA	2,77	110,80
163	Morango	100,00	KG	13,50	1.350,00
164	Mostarda 200g Ingredientes: Vinagre, mostarda, milho, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, noz-moscada e conservador benzoato de sódio. CONTÉM GLÚTEN.	40,00	UNID	2,65	106,00
165	Nectarina	40,00	KG	11,81	472,40
166	Oleo de Girassol Pet 900ml Óleo de girassol 100% refinado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	40,00	UNID	6,91	276,40
167	Oleo de Soja refinado, isento de colesterol, 900 ml NÃO CONTÉM GLÚTEN. 120 kcal, 2mg vitamina E, 14g gorduras totais. OLEO COMESTIVEL, DE SOJA, REFINADO, TIPO 1, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - FRASCO DE 900 ML	600,00	UNID	3,91	2.346,00
168	Orégano 7 Gr	70,00	PCT	1,22	85,40
169	Ovos brancos médios - 1 dúzia	520,00	DZ	4,64	2.412,80
170	Palmito Açaí Inteiro 300g	40,00	VIDRO	13,87	554,80
171	Peixe congelado sardinha limpa 1KG	30,00	PCT	6,88	206,40
172	Peixe congelado tilápia 1KG	50,00	PCT	27,62	1.381,00

173	Pepino para salada, fresco e sadio - kg	200,00	KG	5,54	1.108,00
174	Pêra	200,00	KG	11,14	2.228,00
175	Pêssego	50,00	KG	13,55	677,50
176	Pimenta do reino 30 Gr	40,00	PCT	1,58	63,20
177	Pimentão verde grande - kg	40,00	KG	6,74	269,60
178	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREAIS 380g PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREAIS – o produto deve conter: açúcar, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas, água, farinha de aveia, sal, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez fosfato de potássio dibásico e antioxidante ácido ascórbico, contém glúten. Embalagem contendo 380g, com marca do fabricante, lote e prazo de validade.	100,00	LTA	8,39	839,00
179	Polpa de frutas - abacaxi Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	320,00	KG	9,40	3.008,00
180	Polpa de frutas - acerola Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	50,00	KG	8,15	407,50
181	Polpa de frutas - caju Polpa de fruta, Caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	40,00	KG	9,48	379,20
182	Polpa de frutas - goiaba Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	50,00	PCT	7,40	370,00
183	Polpa de frutas - laranja Polpa de fruta, laranja, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	500,00	PCT	8,90	4.450,00
184	Polpa de frutas - manga Polpa de fruta, Manga, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	40,00	PCT	7,40	296,00

185	Polpa de frutas - maracujá Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	250,00	KG	15,25	3.812,50
186	Polpa de frutas - morango Polpa de fruta, morango, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	80,00	KG	12,45	996,00
187	Polpa de frutas - tangerina Polpa de fruta, tangerina, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	250,00	PCT	8,40	2.100,00
188	Polpa de frutas - uva Polpa de fruta, uva, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	150,00	BA	9,90	1.485,00
189	Polvilho azedo - 500 gramas	40,00	PCT	4,22	168,80
190	Polvilho doce - 500 gramas	40,00	PCT	3,05	122,00
191	Preparado em pó para maria-mole, sabor coco - caixa com 50g Ingredientes: Açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactíl lactado de sódio e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN	40,00	CX	2,10	84,00
192	Queijo Ralado - 50 G	65,00	PCT	2,18	141,70
193	Quiabo Convencional	40,00	KG	6,90	276,00
194	Quirera de milho, tipo canjiquinha - 500g Ingredientes: Açúcar refinado, fubá de milho, gordura vegetal hidrogenada, polvilho doce, sal refinado, aroma de milho, corante natural de urucum.	120,00	PCT	1,78	213,60
195	Rabanete	40,00	KG	1,90	76,00
196	Repolho manteiga - grande, fresco e sadio	150,00	KG	6,96	1.044,00
197	Repolho, sem folhas externas, frescos e sadios, verde, de 1. ^a Verde, limpo, viçoso, sem folhas murchas, sem marcas de praga, fresco, firme com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade	110,00	KG	2,80	308,00
198	Rúcula	40,00	MAÇO	2,20	88,00
199	Sagu - Pacote 500 Gr Valor calórico: 180kcal Carboidratos: 43g Ferro: 0,20 mg NÃO CONTÉM GLÚTEN	65,00	PCT	10,50	682,50
200	Sal Amoníaco 30 Gr	40,00	UNID	1,26	50,40
201	Sal extra, refinado e iodado - Pacote com 1 kg iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo, 11 meses a partir da entrega do produto.	180,00	PCT	1,27	228,60
202	Sal grosso 1 kg	100,00	PCT	2,25	225,00

203	Salsão	100,00	MAÇO	2,00	200,00
204	Salsicha tipo Hot Dog, resfriada Salsicha tipo Hot Dog, resfriada, pacote com oito unidades. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b) NÃO CONTÉM GLÚTEN.	220,00	PCT	4,87	1.071,40
205	Salsinha - 300 gr	100,00	MAÇO	2,75	275,00
206	Sardinha em conserva - 250 Gr Lata Sardinhas em óleo comestível, fresco, limpo, viscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; validade min. 24 meses, fabric. max. 60 dias da entrega acondicionado em lata com 250 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta - 10 (decreto 12486, de 20/10/78)	40,00	LTA	5,69	227,60
207	Selecta de Legumes 200 Gr Ingredientes:ervilha, batata, cnoura e salmoreia. Não contém glúten. Valor energético: 76 kcal Carboidratos: 17g Fibra alimentar: 2,5g Sódio: 520mg	40,00	POT	2,00	80,00
208	Suco em pó 1000 gr Rendimento - 10,5 litros. Fonte de Vitamina C Delicioso sabor e cor natural. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, antiumectante fosfato tricálcico, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais (amarelo tartrazina e crepúsculo) aroma idêntico ao natural de abacaxi. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. Validade de 6 meses	50,00	PCT	5,37	268,50
209	Tempero Completo - 300 Gr Ingredientes: Sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, mangjericão, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 1480mg de sódio	25,00	POT	3,79	94,75
210	Tempero pronto 1 kg	50,00	POT	7,35	367,50
211	Tomate meio maduro, graúdo e sadio - kg	600,00	KG	7,22	4.332,00
212	Trigo para quibe, 500 gramas	40,00	PCT	3,37	134,80
213	Uva	40,00	KG	8,84	353,60
214	Uva Niagara	40,00	KG	9,82	392,80
215	Vagem sadia e fresca - kg	40,00	KG	9,60	384,00
216	Vinagre de álcool - 750 ml Ingredientes: Fermentado acético de álcool , água e conservante INS 224, acidez 4,0%. NÃO	50,00	FR	1,99	99,50

	CONTÉM GLÚTEN.				
217	Vinagre de vinho branco - Frasco com 750 ml Composição: Fermentado acético de vinho branco, água e conservante INS 224 - acidez 4,0% NÃO CONTÉM GLÚTEN	80,00	FR	1,84	147,20
218	Vinagre de vinho tinto - Frasco com 750 ml Ingredientes: Fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 750 ML, COM TAMPA INVIOLAVEL	80,00	FR	3,75	300,00
219	Xarope de Glucose 150g	40,00	UNID	5,00	200,00
220	Xarope sabor artificial de groselha frasco de 900 ML NAO GASEIFICADO, COM DENSIDADE MINIMA DE 1,30 OU SEJA 62% DE ACUCAR EM PESO, OBTIDO PELA DISSOLUCAO EM AGUA POTAVEL DE ACUCARES, ADICIONADO DE AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS - FRASCO DE 900 ML.	40,00	FR	7,37	294,80
TOTAL					181.207,55

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ESTA LICITAÇÃO CONFORME EDITAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Fornecer, sempre que necessário, serviços/materiais nos endereços determinados pela Prefeitura do município de Indianópolis.**
- Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;
- **Local de Entrega:** A SER DEFINIDO NO EMPENHO
- **Prazo de Entrega e de Execução:** As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Maximo de 24 HORAS APÓS A DATA DE ENVIO DO EMPENHO.
- **Substituição do Material em Desacordo:** no caso do não atendimento das especificações, ou apresentação de defeitos, Os materiais e/ou acessórios serão rejeitados, e a troca deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação da rejeição, sem qualquer ônus adicional.
- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.931/01.
- Esta licitação é do tipo MENOR PRECO POR ITEM.
- Prefeitura do Município de Indianópolis/PR reserva-se direito de rejeitar qualquer serviço ou material que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura do Município de Indianópolis/PR de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do INSS, FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº. 24/2016, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2016, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2016

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 24/2016

PROCESSO N° 46/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

A N E X O VI

EDITAL DE PREGÃO Nº. 24/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2016

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data _____/_____/_____/2016

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços/entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Requisição de Compra emitida pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: João Ferrarezi, Marcos Roberto Beltrame ou José Lourenço Tormena.

Caso realize serviços/entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 24/2016

Pela presente, declaro (anos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **24/2016**, cujo objeto é AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **24/2016**, na modalidade de **Pregão, “RENUNCIA”**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Indianópolis, 11/04/2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

Carimbo da empresa